



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 1460/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS, NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, CONFORME ANTEPROJETO A SEGUIR:

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO de LEI que disponha sobre a INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL – GPS nos veículos de transporte escolar no âmbito do Município de Petrópolis, conforme anteprojeto a seguir:

Art. 1º Esta Lei obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global – GPS em todos os veículos de transporte escolar – da frota municipal, das empresas permissionárias e dos autônomos – que prestem este serviço no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º A instalação do GPS nos veículos de transporte escolar passa a ser requisito essencial para a emissão de licença do veículo para esta atividade no município.

Art. 3º Com o fim de assegurar a localização dos veículos de transportes escolares em tempo real, seja pelo Poder Público, seja por pais ou

responsáveis pelas crianças a serem transportadas ou pela administração da escola do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento.

Art. 4º O custo de instalação do equipamento caberá ao proprietário legal do veículo.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada em até 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A instalação do Sistema de Posicionamento Global – GPS permitirá que a secretaria da escola, municipal ou particular, bem como os pais e responsáveis pelo aluno e até órgãos de segurança possam acompanhar e localizar o veículo de transporte escolar em todo seu trajeto, aumentando a segurança dos alunos.

Também os pais poderão acompanhar a chegada do veículo nas proximidades de suas residências, e preparem o embarque do aluno de forma mais rápida, evitando que o transporte tenha que esperar a chegada do aluno e, muitas vezes, contribuindo para atrapalhar o trânsito, sempre complicado nestes horários de embarque e desembarque escolar.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 13 de janeiro de 2025


JUNIOR PAIXÃO
Vereador